

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA COMPLEXIDADE (CEO, PA E HOSPITAL MUNICIPAL), ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, AS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.545, DE 25/09/2015 COM SEU RECURSO PRÓPRIO.

1 - Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: **Rafael Santana Mota Leal**

Cargo: Assessor de Gabinete

Matrícula: 9028

Servidor Público Municipal (X)

Empresa terceirizada ()

2 – Descrição da necessidade da contratação:

Considerando que as unidades de saúde realizam diversos tipos de exames e procedimentos e os materiais solicitados correspondem as variadas classes de uso;

Considerando que a aquisição de Material Médico de Consumo hospitalar visa atender as demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde de Mata de São João, contribuindo para melhor cumprimento dos serviços prestados à população;

Considerando que essa aquisição tem a finalidade de reabastecer o estoque ofertando os insumos de maneira adequada para realização dos atendimentos e/ou intervenções com eficácia, segurança e presteza;

Considerando que, os itens solicitados são imprescindíveis para atender as Unidade de Saúde, bem como, atender as necessidades dos pacientes do SAD (Serviço de Internação Domiciliar);

Diante do exposto e afim de evitar o desabastecimento do produto e atender de forma assertiva aos usuários, justifica-se a solicitação da despesa.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o Município está elaborando o Plano Anual de Compras, e de acordo com a Recomendação CGM nº 002/20222, essa previsão de compras será mantida no Setor de Compras responsável pela elaboração, que será lançada para uso futuro no Plano Anual de Compras desta Administração.

4 – Requisitos da Contratação:

Qualificação Técnica - Os licitantes deverão apresentar:

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou declarando ter o licitante realizado ou está realizando fornecimento pertinente e compatível em



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

- Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- E outros documentos que poderão ser solicitados pela Comissão Permanente de Licitação.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com relação ao tempo de contratação deve se seguir registros anexados ao contrato do contrato onde esclarece duração do mesmo.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Das Formas:

- Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- Forma 2 - Realizar licitação própria.

Da análise:

- Forma 1 - Verificamos que existem Atas de outros Órgãos com os itens que se pretende adquirir, porém não foram consideradas para Adesão, haja vista que, não foram encontrados todos os itens em uma única Ata, o que prejudicaria na gestão da mesma e na celeridade do processo de aquisição dos medicamentos.
- Forma 2 - É possível a realização de processo licitatório para firmar Ata de Registro de Preços.

Conclusão:

Considerando o exposto acima, conclui-se que se deve realizar licitação própria.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Com base na pesquisa de preço realizada, a estimativa do valor da contratação corresponde à R\$ 240.342,52 (Duzentos e quarenta mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

O detalhamento dos preços unitários referenciais encontra-se exposto o ANEXO 2 desde ETP

A memória de cálculo encontra-se no ANEXO 1 desde ETP.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Não se aplica.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A adjudicação será por Lote. Para o agrupamento dos itens levou-se em consideração aqueles que pertencem a uma natureza. Consideramos a possibilidade de ter maior interesse dos fornecedores na licitação por lotes, evitando assim que a licitação seja fracassada ou deserta.

A entrega do material será de acordo com as necessidades da Administração.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se aplica.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Entendemos que a contratação é viável, tendo em vista, que a aquisição é imprescindível para contratação de Material de Consumo Hospitalar e sua ausência poderá comprometer a integridade a rede municipal de saúde.

Com base nos elementos no presente documento de estudos preliminares, além de tecnicamente possível, fica evidenciando a viabilidade da contratação pretendida.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e adiante assinante de tal declaração, declara ser viável a aquisição dos moveis e /ou equipamentos pretendidos, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 04 de janeiro de 2024.

SETOR DE COMPRAS / SECRETARIA DE SAÚDE

Rafael Santana Mota Leal

Assessor de Gabinete

Matrícula: 9028